



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260
Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 523/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo Hospitalar, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até às **15:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2012** e dará início à licitação, abrindo os envelopes contendo a documentação às **15:00 HORAS DO MESMO DIA**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ., CEP 27.253-610, Tel./Fax (24) 3339-4246, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR-CURVA B**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de propostas mais vantajosas para aquisição de **MATERIAL PARA CONSUMO HOSPITALAR-CURVA B**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.1.1. Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo a ser fornecido pela **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (ANEXO II)**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 2.2 deste Convite.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar, da Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ou da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade. Deverá estar de acordo com o artigo 47, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.212 de 24/07/91 e suas alterações. A CND deverá ser apresentada de acordo com a Ordem de Serviço nº 52 (cinquenta e dois) do INSS de 22/10/92 e suas respectivas alterações e conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa a sede da licitante;

3.1.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa a sede da licitante;

3.1.6. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria de Receita Federal, em validade;

3.1.7. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em validade;

3.1.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

3.1.9. Declaração da não existência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa, conforme modelo constante do Anexo IV;



3.1.10. Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ.

3.1.11. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e ultima alteração em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.12. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o Inciso II do art. 31 da Lei Federal n. 8.66/93.

3.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (C.N.D.T.)

3.2. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO**, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. Constar de forma clara e inequívoca a especificação detalhada de cada item do(s) material(ais) ofertado(s), indicando a **MARCA** e o competente **NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (no que couber)**, obedecendo a numeração dos itens expressos no ANEXO I do presente edital e contendo apenas uma cotação para cada item;

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.3.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.3.2. Número desta Tomada de Preços;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

4.3.3. Declaração da empresa de manter a proposta apresentada pelo prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 64 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.3.4. PROPOSTA DETALHE discriminando detalhadamente o(s) material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca ou espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.3.5. Declaração de que aceita entregar o(s) material(ais) no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado no endereço constante do preâmbulo;

4.3.6. Os Materiais deverão ser entregues em 06 (seis) parcelas ou conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

4.3.7. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do(s) material(ais);

4.3.8. Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;

4.3.9. O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Serviço Autônomo Hospitalar e a empresa;

4.3.10. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ/MF e da inscrição estadual do proponente;

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação total ou parcial da proposta comercial.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

5.1. A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1.1. Recebimento dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e “B” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.1.2. Abertura dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.1.3. Devolução dos envelopes “B” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

5.1.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item **5.1.17.**, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertas em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.1.4. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.1.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.1.5.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços.

5.1.5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados;

5.1.5.3. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

5.1.5.4. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso com **02(duas) casas decimais após a vírgula**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas e frete;

5.1.6. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pela Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.1.7. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.1.8. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

5.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.1.10. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;

5.1.11. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.1.12. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.1.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes no ANEXO I e as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados ao preço de mercado;

5.1.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.1.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.1.16. É facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.1.17. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. A Diretora Geral, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à partir do recebimento da notificação do Serviço Autônomo Hospitalar, para que a(s) empresa(s) adjudicatária(s) retire(m) a Nota de Empenho e assine(m) o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Direção do Serviço Autônomo Hospitalar;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

6.3. A Direção do Serviço Autônomo Hospitalar poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho e assinar o termo de contrato, no prazo estipulado no subitem **6.1.**, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Serviço Autônomo Hospitalar, da multa e sanções previstas nos subitens **7.2.** e **7.3.** deste Edital;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a empresa(s) contratada(s) deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, de conformidade com o discriminado na proposta e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pela Coordenação de Suprimentos;

8.2. O pagamento será realizado, através de Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do material ou serviços;

8.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis;

8.4.. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ORDEM BANCÁRIA, através do BANCO DO BRASIL, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos serão exercidas pelo órgão usuário, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado;

9.2. Fica reservado à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, o direito de recusar a entrega de qualquer material(ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

9.3. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

9.4. Independentemente da aceitação do(s) material(ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 06(seis) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério da Direção do Serviço Autônomo Hospitalar, a data de realização desta licitação poderá ser transferida. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do **Serviço Autônomo Hospitalar e Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, parecer especializado de profissional(ais) devidamente qualificado(s), para a análise da especificação e qualidade do(s) material(ais) ofertado(s);

10.3. A critério exclusivo da Direção do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3390.3002.00, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. A **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar** poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 Bairro São Geraldo CEP 27.253-610, Volta Redonda - RJ;

10.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);
ANEXO II (CARTA DE CREDENCIAMENTO);
ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO);
ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES);

Volta Redonda-RJ, 23 de ABRIL de 2012.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	VALOR ESTIMADO (R\$)	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	2,63	1.100	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI ESPINHAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ANTI-SÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CALIBRE 25G X 90 MM, REF. SPINO-CAN- CANHÃO LARANJA
2	1,05	2.000	UNID	ALMOTOLIA DE ÁLCOOL 70%, GLICERINADO 2%, COM VOLUME DE 100 ML, COM REGISTRO ATUALIZADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	0,33	12.000	UNID	ATADURA DE CREPOM - CONTENDO 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TAMANHO 10CM X 4,5 M
4	0,55	19.000	UNID	ATADURA DE CREPOM - CONTENDO 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TAMANHO 15CM X 4,5M.
5	21,90	1.200	UNID	COLCHÃO PIRAMIDAL DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO, COM 06 CM DE ESPESSURA EM TAMANHO DE 1,90 X 0,80
6	1,82	2.000	UNID	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO- BOLSA COLETORA CONFEC. MAT.RESISTENTE BRANCO OPACO FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSP. FACE ANTERIOR,C/SELAGEM SEGURA,C/VALVULA ANTI-REFLUXO FILTRO DE AR SISTEMA FLUXO CONT. DRENAGEM E ESVAZIAMENTO,TUBO ESVAZIAMENTO, C/CLAMP FECHAMENTO,FIRME,SEGURO.TUBO DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSP.
7	16,94	400	LITRO	ETER SULFURICO - LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE; REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. ETER A 50%.
8	104,00	30	UNID	FILTRO PARA INCUBADORA FIXA FANEM, MODELO C186T6
9	10,83	120	UNID	FIO DE SUTURA ETHIBOND 5.0 - 1/2 CIR AG. 4,7 CMP/CIRURGIA TORÁCICA E ORTOPÉDICA. CX.C/12 UN



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

10	1,50	240	UNID	FIO DE SUTURA LINHO 2.0 S/AG CPM 15 FIOS X 45CM.
11	1,47	3.000	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA - P/USO HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVA NA FACE INTERNA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO PELO CALOR UMIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO 16MM X 50M.
12	1,32	4.200	UNID	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA - COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, COM MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL
13	3,14	500	UNID	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALÉRGICO, SISTEMA DE AJUSTE PARA VELCRO-UNIDADE
14	0,21	24.000	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HIPOALERGENICA-FORMATO ANATOMICO COM ELASTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, TAMANHO PEQUENO.
15	0,85	13.200	PAR	LUVA CIRURGICA-CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATOXICO, ESTERIL, ACONDICIONADA EM ENVOLUCRO INTERNO C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO ,
16	12,00	400	PCT	SANEANTE TIPO VIRKON SACHÊ, CAIXA C/ 50, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MONOPERSULFATO DE POTASSIO (CENTRADO)
17	0,06	48.000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL-CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. APRESENTACAO: 5ML COM BICO CENTRAL LUER-LOCK.
18	0,09	21.000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL C/AG , PARA INSULINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE INSULINICA VISÍVEL , FLANGE COM



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				FORMATO ADEQUADO,EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO COM AGULHA 13 X 3,8,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,PRAZO DEVALIDADE E
19	0,75	8.000	UNID	SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PARA FLUIDOS ESTÉREIS
20	4,80	660	LITRO	SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA À BASE DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - LITRO - ACODICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
21	7,80	180	LITRO	SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA A BASE DE PVPI TOPICO POLIVINIL PIRROLIDONA A 10% (1% DE IODO DISPONIVEL) EM VEICULO AQUOSO; SOLUCAO PARA USO TOPICO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO ESCURO DE TAL FORMA QUE IMPECA PASSAGEM DE LUZ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSAS NO ROTULO, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM C/ 01 LITRO.
22	0,30	6.000	UNID	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILM E TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NR. 06 - UNIDADE
23	0,36	4.500	UNID	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMATICO,SILICONIZADO.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 14.
24	10,69	500	UNID	SONDA ENTERAL-CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL MACIO FLEXIVEL,APROPRIADA P/UTILIZACAO GASTRICA,JEJUNAL OU DUODENAL,P/USO PROLONGADO RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO,MANDRIL EM ACO INOX TIPO CORDA DE VIOLA,O GIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO RADIOPACA C/02 ABERTURAS LATERAIS OPOSTAS,TAMPA PROTETORA,SISTEMA DE CONEXAO LUER-LOCK INVERTIDO, C/ESPARADRAPO ANTIALERGICO P/FIXACAO.ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL , DATA/TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE REGISTRO ORGAO COMPETENTE.NCH 12 CAL EXT 3,9MM/DIAM INTER 2,9MM/COMP 120CM.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

25	0,62	300	UNID	SONDA GASTRICA LONGA – CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,C/ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA Sonda,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 18.
26	1,21	1.250	UNID	SWAB ESTERIL COM HASTE DE PLASTICO, COM STUART E MEIO DE TRANSPORTE . EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA
27	22,59	25	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANEIS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIOPACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX,DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE.DIAMETRO: 8,0MM.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado), levo ao conhecimento de V.S.^a que o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, (cidade), (estado), na licitação a se realizar em _____ às _____ horas, para qual fomos convidados através da Tomada de Preço nº 09/2012, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, assinar contrato e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), _____ de _____ de 2.012.

(Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante)

Obs.:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por Tabelião que possua poderes legais para tanto.

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins da Tomada de Preços n.º 09/2012 - , **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais **menores de 18** (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou **menores de 16** (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do inciso **XXXIII** do **art. 7º** da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal

Nome da empresa
CNPJ